

ASSINATURA

PORTARIA Coren/RN Nº 20/2014

COFEN
Secretária Geral FIS.
ris.

Servidor

Dispõe sobre a deflagração e abertura dos autos do processo eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte para eleições gerais de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio 2015/2017;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da máxima igualdade na disputa eleitoral, ou seja, da isonomia ou da lisura das eleições, da publicidade, da moralidade, celeridade, duplo grau, e a democracia que devem nortear todos os atos da comissão e do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, expressamente sedimenta o fato de que todo o poder emana do povo, sendo que, no caso do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte certo é que todo o poder emana da comunidade de enfermagem norteriograndense;

CONSIDERANDO o artigo 6º §2º da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 355 de 17 de setembro de 2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da publicação do Edital nº 01, que ocorrerá em 11 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art.1° -Instaurar e determinar a abertura dos autos do processo eleitoral de 2014 para a composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art 2º- Determinar que todas as peças, requerimentos, editais, e demais atos e documentos que

AL 0000 0540 LOOF4 10005

SiMoonie



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

sucederem esta portaria inaugural e que tratem das eleições de 2014, deverão ser juntadas nestes autos que se forma rá.

Natal, 07 de março de 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

COFEN Secretária Geral FIS.

Servidor

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária